



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Processo de Compra nº: CP0008/2019

Pedido de Empenho nº: 32/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: R\$ 3.960,00

Credor: LTR EDITORA LTDA.

(fls. 09 e 28)

CNPJ/CPF: 61.534.186/0018-00

Objeto 1: Cons.: 8/2019 - Lote 1 - Renovação de Assinaturas - Seção de Biblioteca.

Item 1 - Renovação da assinatura anual da Duplex Trabalhista (Revista LTR e Suplemento Trabalhista), versão impressa, com vigência de janeiro a dezembro de 2019. Dotação orçamentária da Escola Judicial.- Qtd. 1 Unidade - V.Unit. 3.960,00 - V.T. 3.960,00

SubTotal R\$: 3.960,00

Valor Total Credor R\$: 3.960,00

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Local de entrega/ execução: Biblioteca - Rua Barão de Jaquara, 901, 5º andar, Centro, Campinas, SP, CEP 13015-927.

Observação: Contato com a Sra. Mônica de Oliveira Jurgensen, na Seção de Biblioteca, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 2042 ou 2043, de segunda a sexta-feira, a partir das 11 horas.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808, de 15/01/2019.

Enquadramento legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso I - CD.

Justificativa: Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos: a) os objetos supracitados fornecem informações atualizadas sobre doutrina, jurisprudência e legislação, com estudos assinados por renomados especialistas (fls. 02); b) a LTr Editora Ltda possui exclusividade na distribuição e comercialização dos produtos em epígrafe, conforme declaração de exclusividade às fls. 21; c) o valor está compatível com o praticado pela empresa a outros órgãos/empresas, conforme documentos de fls. 14/15; d) há parecer favorável da Assessoria Jurídica, às fls. 23; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Processo de Compra nº: CP0008/2019

Pedido de Empenho nº: 32/2019

<p>Em 31/01/2019</p> <p><u>KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA</u> Assistente-Chefe da Seção de Compras</p>	<p>Reconheço. À Secretaria da Administração.</p> <p>Em 31/01/2019</p> <p><u>RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO</u> Coordenador de Compras</p>
<p>Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.</p> <p>Em 31/01/2019</p> <p><u>VERA LUCIA DE OLIVEIRA RAMIRES</u> Secretária da Administração Substituta</p>	